



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 211/2005

Aposenta compulsoriamente o servidor **MARIO FURTADO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

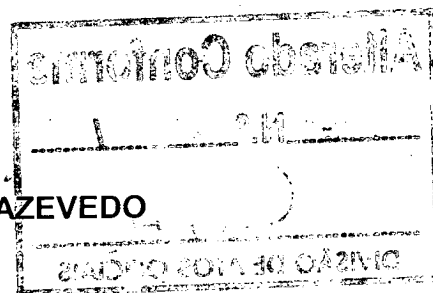
Art. 1º. Fica aposentado compulsoriamente a partir de 28 de março de 1999, o servidor **MARIO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade nº 449.119 SSP-PR., ocupante do cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, nos termos do Processo nº 3497/2005, conforme estabelece o artigo 67 da Lei Complementar 089/01 de 07 de dezembro de 2001 e parágrafo 1º, inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal.

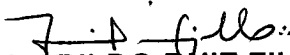
Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade na proporcionalidade de 62,86% (sessenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) no valor de R\$ 369,79 (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), acrescidos de Abono Salarial no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme Lei nº 2.700 de 08 de junho de 2005, totalizando R\$ 429,79 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) mensais e R\$ 5.157,48 (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de novembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal




PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Cidade de Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 / 11 / 2005
DE N.º 7.557
UMUARAMA, 21 / 11 / 2005
Ulmarauotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 281 / 09
Demel
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS